



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.161

De 16 de dezembro de 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a implementação das formas de gestão do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, nos termos da Lei nº 9.834, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 9.834, de 13 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os procedimentos para a implementação das formas de gestão do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, nos termos da Lei nº 9.834, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º As hortas urbanas comunitárias geridas na modalidade “Gestão Municipal com Grupo de Voluntários”, nos termos do art. 11 da Lei nº 9.834, de 2019, serão implementadas mediante a assinatura de Termo de Adesão de Voluntário disposto no Anexo I deste decreto, firmado pelo voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e pelo gestor público responsável pelo Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 3º As hortas urbanas comunitárias geridas na modalidade “Gestão em Parceria”, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.834, de 2019, serão implementadas mediante a assinatura de Termo de Compromisso disposto no Anexo II deste decreto, firmado pelo representante legal da entidade e pelo gestor público responsável pelo Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 4º Competirá à Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar prover o “kit horta” às hortas urbanas comunitárias, que será composto por ferramentas, equipamentos, materiais, sementes e mudas de hortaliças e frutíferas, em quantidades estabelecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como base os seguintes critérios:

- I – condições do solo de acordo com a análise;
- II – infraestrutura: cercamento, ponto de água, reservatório, sistema de irrigação;
- III – tamanho total da área;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – quantidade de pessoas que efetivamente realizarão o cultivo de alimentos; e

V – hábitos alimentares e perfil sociocultural das famílias.

Parágrafo único. O dimensionamento, ferramentas, equipamentos, materiais, sementes e mudas de hortaliças e frutíferas aludido no “caput” deste artigo deverá constar no relatório técnico expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que os itens deverão ser disponibilizados no momento da implantação da horta urbana comunitária.

Art. 5º O “kit horta”, fornecido nos termos do art. 4º deste decreto, será composto por:

I – ferramentas;

II – equipamentos;

III – materiais; e

IV – sementes e mudas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("MRS/RAP").

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
responsável pelo projeto _____,
situado na _____,
venho celebrar com (a) voluntário (a), Sr. (a) _____,
RG nº _____, residente na

o presente Termo de Adesão, concordando com as seguintes condições:

Clausula 1ª O objeto do presente termo, que as partes supra qualificadas firmam, é o estabelecimento de regras para atuação do voluntário.

Clausula 2ª O voluntário se compromete de livre e espontânea vontade e sem remuneração a auxiliar no projeto acima descrito colaborando com a realização de tarefas inerentes ao cultivo de alimentos.

Clausula 3ª O trabalho será realizado nas dependências do projeto acima descrito sendo o dia e o horário de trabalho previamente acordado entre as partes, conforme a necessidade requerida pelo projeto.

Clausula 4ª O voluntário concorda em utilizar os equipamentos de trabalho e de proteção individuais (luvas, toucas, etc.) necessários para realização das tarefas.

Clausula 5ª O presente termo de adesão tem prazo de duração indeterminado, tendo início na data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita de uma das partes.

Por fim, consciente está o voluntário, que o trabalho voluntário, conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara-SP, ____ de _____ de _____

Gestor público responsável pelo projeto

Voluntário (a)

Testemunha 1

Testemunha 2



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Bairro		CEP	
Telefone	()	Celular	()
Email			
Representante legal/Função			
Telefone	()	Celular	()
E-mail representante legal			

Eu, _____,
portador do CPF nº _____,
representante legal da entidade acima qualificada, me comprometo a implantar e desenvolver
o Projeto de Horta Urbana Comunitária localizado na

_____ em parceria com a Prefeitura do Município de Araraquara, concordando com as seguintes condições:

Clausula 1ª Compete à Prefeitura do Município de Araraquara: *i)* disponibilizar o local e os recursos materiais (kit horta); e *ii)* prestar orientação técnica para a implantação da horta urbana comunitária.

Clausula 2ª Compete à entidade acima qualificada: *i)* fornecer os recursos humanos para implantação e cultivo dos alimentos; *ii)* destinar os alimentos exclusivamente para os beneficiários da instituição, sendo proibida a comercialização dos alimentos; e *iii)* destinar eventual excedente de alimentos produzidos para o Banco Municipal de Alimentos.

Declaro e concordo com os termos acima descritos e me responsabilizo desde já pelas despesas de contas de consumo, assim como das advindas de relações trabalhistas.

Araraquara (SP), ____ de _____ de _____

Responsável pelo projeto

Representante legal

Testemunha 1

Testemunha 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA E BOMBA INJETORA DE CONTRASTE – P.S. MELHADO

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirapatriciac@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

14/01/20, às 08:30h

14/01/20, às 09:30h

Araraquara, 16/12/2019

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, LIXEIRAS E SELADORA – P.S. MELHADO.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

14/01/20, às 08:30h

14/01/20, às 09:30h

Araraquara, 16/12/2019

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 5323/2019

Em 16 de dezembro de 2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013), mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão-de-obra, reposição e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento da alimentação escolar, em conformidade com os elementos constantes do Edital.

Vimos por meio deste esclarecer o que segue:

Questão 01: É possível, para atendimento ao subitem 8.1.12 do anexo XIV, a utilização de central de abastecimento em uma área limítrofe mais ampla, como determina a jurisprudência do TCE/SP) - **Resposta: Ante o questionamento apresentado, para atendimento do subitem 8.1.12 do anexo XIV será aceito que a empresa vencedora tenha central de abastecimento, equipe volante e demais serviços para atendimento diário às escolas, por todo o período de funcionamento (2ª à 6ª feira), num raio de até 50 km de Araraquara.**

Questão 02: Para os alimentos que demandam preparo, as quantidades per capita são para os produtos crus ou já preparados? - **Resposta: O per capita apresentado é para os alimentos crus.**

Questão 03: No edital informa que no envelope de habilitação deverá constar o Anexo XX mas o mesmo não consta no edital. Qual seria esse anexo? - **Resposta: Favor desconsiderar o subitem 8.1.5.3 que solicitava a apresentação do referido anexo XX.**

Questão 4: O anexo VIII refere-se ao anexo II solicitado no envelope de habilitação. Ocorre que o mesmo cita em sua declaração os itens 7.1.5, subitem 7.1.5.1 do Edital. Ocorre que esses itens não condiz (sic) como texto da declaração. Seria outro item a ser informado? - **Resposta: Favor desconsiderar a menção dos itens 7.1.5 e subitem 7.1.5.1 na declaração constante no anexo VIII pois inexistentes tais itens no corpo do edital.**

Questão 5: As empresas que não tem sede no estado de São Paulo, devem apresentar a certidão do estado de sua sede ou a certidão do estado de São Paulo e de sua também? - **Resposta: As empresas que não são sediadas no estado de São Paulo deverão apresentar tanto a certidão do estado de São Paulo como a do estado sede da empresa.**

Questão 6: No modelo de proposta cita quantidade de 22 dias, porém, a quantidade de dias corretos deveram ser 20 dias? Podemos montar o envelope com as propostas e tabelas calculando 20 dias mensais? - **Resposta: Favor desconsiderar a quantidade de 22 dias mês.**

Aproveitamos o ensejo para informar que as vistorias nas unidades poderão ser realizadas até o dia **17/12/19** e deverão ser agendadas pelo e-mail nutricao@educararaquara.com.

Além disso, no item 16.3 do edital: Onde lê: 16.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Leia-se: 16.3: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, **bem como modificar, reduzir ou alterar a quantidade de unidades de ensino a serem atendidas, podendo abranger as novas unidades de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

educação infantil, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Municipal da Educação

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 035/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LUVAS, ESTETOS, COLETORES E OUTROS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2019	EMPRESA: ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0004-67
LOTE: 01 - Abaixador de língua. Quantidade: 1500 Marca: Theoto Preço: R\$ 38,69 - LOTE: 05- Almotolia plástica âmbar 100ml. Quant: 45 Marca: J.Prolab Preço: R\$ 60,79 - LOTE: 07- Almotolia plástica transparente 100ml. Quant: 113 Marca: J.Prolab Preço: R\$ 152,65.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2019	EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.187.758/0001-37
LOTE: 58 - Luva de látex sem pó tamanho M. Quant: 5.000. Marca: Lemgruber - Preço: R\$ 1.300,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2019	EMPRESA: CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP CNPJ 18.258.209/0001-15
LOTE: 28 Esfigmomanômetro aneróide neonatal. Quant: 1 Marca: Premium/Neonatal Preço: R\$ 122,50 - LOTE: 30 Esfigmomanômetro aneróide pediátrico. Quant: 1 Marca: Premium/Pediátrico Preço: R\$ 108,00 - LOTE: 37 Estetoscópio neonatal. Quant: 5 Marca: Md/Spirit Neonatal Preço: R\$ 1.530,00 - LOTE: 38 -Estetoscópio neonatal. Quantid: 1 Marca: Md/Spirit Neonatal Preço: R\$ 306,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2019	EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES- COM. DE MAT.CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 61.418.042/0001-31
LOTE: 75 - Placa eletrocirúrgica pediátrico e adulto acima de 5 kg. Quantidade estimada para 12 meses de: 1875 Marca: Leonhard Lang WR21 Preço: R\$ 10.668,75 - LOTE: 77- Placa eletrocirúrgica neonatal abaixo de 5kg. Quant: 45 Marca: Blayco I2700 Preço: R\$ 427,05.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2019	EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ 55.309.074/0001-04
LOTE: 03 - Algodão hidrófilo em bolas. Quant: 1.125 Marca: Medihouse Preço: R\$ 2.576,25.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2019	EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21
LOTE: 09 Aparelho para tricotomia. Quant: 300 Marca: Maxicor Preço: R\$ 144,00 - LOTE: 39Fralda descartável infantil tamanho extra grande. Quant: 750 Marca: Lippy Preço: R\$ 427,50 - LOTE: 41 Fralda descartável infantil tamanho grande. Quant: 1.500 Marca: Lippy Preço: R\$ 540,00 - LOTE: 43 Fralda descartável infantil tamanho médio. Quant: 1.500 Marca: Lippy Preço: R\$ 480,00 - LOTE: 45 Fralda descartável infantil tamanho pequeno. Quant: 11.250 Marca: Lippy Preço: R\$ 3.150,00 - LOTE: 73 Tubo K2EDTA p/ coleta de sangue a vácuo, com 250-500µl. Quant: 2.250 Marca: Cral Preço: R\$ 1.080,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2019	EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA 27.885.491/0001-51
LOTE: 26 -Conector para luer fêmea. Quant: 4.000 Marca: Heath Quality Preço: R\$ 1.280,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2019	EMPRESA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
LOTE: 47 Luva de látex com pó tamanho G. Quant: 45.000 Marca: Volk Preço: R\$ 5.850,00 - LOTE: 48 Luva de látex com pó tamanho G. Quant: 15.000 Marca: Volk Preço: R\$ 1.950,00 - LOTE: 49 Luva de látex com pó tamanho M. Quant: 82.500 Marca: Volk Preço: R\$ 11.550,00 - LOTE: 50 Luva de látex com pó tamanho M. Quant: 27.500 Marca: Volk Preço: R\$ 3.850,00 - LOTE: 51 Luva de látex com pó tamanho P. Quant: 127.500 Marca: Volk Preço: R\$ 17.850,00 - LOTE: 52 Luva de látex com pó tamanho P. Quant: 42.500 Marca: Volk Preço: R\$ 5.950,00 - LOTE: 53 Luva de látex com pó tamanho PP. Quant: 90.000 Marca: Volk Preço: R\$ 12.600,00 - LOTE: 54 Luva de látex com pó tamanho PP. Quant: 30.000 Marca: Volk Preço: R\$ 4.200,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2019	EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 49.228.695/0001-52
LOTE: 11 Atadura de algodão ortopédico. Quant: 90 Marca: Ortom Preço: R\$ 62,10 - LOTE: 27 Esfigmomanômetro aneróide neonatal. Quant: 4 Marca: Accumed Preço: R\$ 479,88 - LOTE: 29 Esfigmomanômetro aneróide pediátrico. Quant: 4 Marca: Accumed Preço: R\$ 402,64 - LOTE: 31 Esfigmomanômetro aneróide adulto. Quant: 38 Marca: Accumed Preço: R\$ 1.855,54 - LOTE: 33 Esfigmomanômetro aneróide adulto grande (obeso). Quant: 9 Marca: Accumed Preço: R\$ 849,69 - LOTE: 55 Luva de látex sem pó tamanho G. Quant: 7.500 Marca: Descarpac Preço: R\$ 1.125,00 - LOTE: 57 Luva de látex sem pó tamanho M. Quant: 15.000 Marca: Descarpac Preço: R\$ 2.250,00 - LOTE: 59 Luva de látex sem pó tamanho P. Quant: 7.500 Marca: Descarpac Preço: R\$ 1.200,00 - LOTE: 63 Termômetro clínico digital para uso hospitalar. Quant: 75 Marca: Accumed Preço: R\$ 664,50 - LOTE: 65 Termômetro máximo/mínimo digital. Quant: 8 Marca: Supermedy Preço: R\$ 596,80.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2019	EMPRESA: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 08.140.941/0001-32
LOTE: 78 Placa eletrocirúrgica neonatal abaixo de 5kg. Quant: 15 Marca: Erbe 20193-073 Preço: R\$ 159,90.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2019	EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A CNPJ 52.202.744/0001-92
LOTE: 13 Atadura de crepom 10cm x 1,80m - 13 fios. Quant: 150 Marca: Polar Fix Europa. Preço: R\$ 55,47 - LOTE: 15 Atadura de crepom 15cm x 1,80m - 13 Fios. Quant: 150 Marca: Polar Fix Europa Preço: R\$ 85,43 - LOTE: 17 Atadura de crepom 20cm x 1,80m - 13 Fios. Quant: 150 Marca: Polar Fix Europa Preço: R\$ 111,00 - LOTE: 21 Coletor de urina infantil unissex. Quant: 1.125 Marca: Medsonda Preço: R\$ 371,25 - LOTE: 25 Conector para luer fêmea. Quant: 12.000 Marca: Medsonda Preço: R\$ 1.800,00 - LOTE: 61 Luva de vinil sem pó tamanho M. Quant: 7.500 Marca: Descarpac Preço: R\$ 804,75 - LOTE: 69 Tubo gel para coleta de sangue a vácuo com 4ml. Quant: 9.000 Marca: Bd Vacutainer Preço: R\$ 5.108,40 - LOTE: 71 Tubo K2EDTA para coleta de sangue a vácuo com 4ml. Quant: 7.500 Marca: Bd Vacutainer Preço: R\$ 2.967,75.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2019	EMPRESA: PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 18.466.544/0001-09
LOTE: 20 Avental protetor de corpo. Quant: 500 registrado a ser contratado e empenhado: R\$ 3,10 Marca: Protector Preço: R\$ 1.550,00.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2019	EMPRESA: RCV DO BRASIL EIRELI - EPP CNPJ 24.067.457/0001-81
LOTE: 04 Algodão hidrófilo em bolas. Quant: 375 Marca: Nathy Preço: R\$ 1.443,75 - LOTE: 22 Coletor de urina infantil unissex. Quant: 375 Marca: Markmed Preço: R\$ 2.006,35 - LOTE: 44 Fralda descartável infantil tamanho médio. Quant: 500 Marca: Baby Willy Preço: R\$ 235,00 - LOTE: 46 Fralda descartável infantil tamanho pequeno. Quant: 3.750 Marca: Capricho Baby Preço: R\$ 1.687,50.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2019	EMPRESA: SALVI, LOPES & CIA LTDA CNPJ 82.478.140/0001-34
LOTE: 10 Aparelho para tricotomia. Quant: 100 Marca: Maxicor Total do lote: R\$ 84,00 - LOTE: 12 Atadura de algodão ortopédico. Quant: 30 Marca: Ortofen Preço: R\$ 31,50 - LOTE: 14 Atadura de crepom 10cm x 1,80m - 13 fios. Quant: 50 Marca: Europa Preço: R\$ 41,97 - LOTE: 16 Atadura de crepom 15cm x 1,80m - 13 Fios. Quant: 50 Marca: Europa Preço: R\$ 57,50 - LOTE: 18 Atadura de crepom 20cm x 1,80m - 13 Fios. Quant: 50 Marca: Europa Preço: R\$ 79,50 - LOTE: 32 Esfigmomanômetro aneróide adulto. Quant: 12 Marca: Premium Preço: R\$ 1.435,92 - LOTE: 34 Esfigmomanômetro aneróide adulto grande (obeso). Quant: 3 Marca: Premium Preço: R\$ 439,98 - LOTE: 40 Fralda descartável infantil tamanho extra grande. Quant: 250 Marca: Baby Willy Preço: R\$ 142,50. LOTE: 42 Fralda descartável infantil tamanho grande. Quant: 500 Marca: Baby Willy Preço: R\$ 605,00 - LOTE: 56 Luva de látex sem pó tamanho G. Quant: 2.500 Marca: Nugard Preço: R\$ 650,00 - LOTE: 62 Luva de vinil sem pó tamanho M. Quant: 2.500 Marca: Descarpac Preço: R\$ 400,00 - LOTE: 64 Termômetro clínico digital para uso hospitalar. Quant: 25 Marca: Bioland Preço: R\$ 426,00 - LOTE: 66 Termômetro máximo/mínimo digital. Quant: 2 Marca: J-Prolab Preço: R\$ 149,20 - LOTE: 68 Tubo citrato 3,2% para coleta de sangue a vácuo - 3,6ml Quant: 125 Marca: Vacuplast Preço: R\$ 100,00 - LOTE: 70 Tubo gel para coleta de sangue a vácuo com 4ml. Quant: 3.000 Marca: Vacuplast Preço: R\$ 2.790,00 - LOTE: 72 Tubo K2EDTA para coleta de sangue a vácuo com 4ml. Quant: 2.500 Marca: Vacuplast Preço: R\$ 1.000,00 - LOTE: 74 Tubo K2EDTA para coleta de sangue a vácuo, com 250-500µl. Quant: 750 Marca: Vacuplast Preço: R\$ 975,00.	

Período: 12 meses.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva - FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO Nº: 7.501/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO NA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, COM MURO DE PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EPIS E EPCS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA E DESENHOS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 234.977,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

ASSINATURA: 16/12/2019

VIGÊNCIA: 14/02/2020

ARARAQUARA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 7.491/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO ENTORNO DA APP DO CÓRREGO DO TANQUINHO – JARDIM ROBERTO SELMI DEI, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 343.295,76** (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) à empresa:

CEDRO PAISAGISMO EIRELI-EPP

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 16 de Dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO Nº. 6.978/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PDA – PLANO DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ELABORAÇÃO DO PSA – PLANO DE SEGURANÇA DE ÁGUA, COM ABRANGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS, DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (ÁREA URBANA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, ASSENTAMENTO BELA VISTA E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais) à empresa:

HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 16 de Dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO Nº. 7.597/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA DE VOLUMOSOS (PEV) NO PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE E NO JARDIM MARIA LUIZA IV, E DO PONTO DE ENTREGA DA COMUNIDADE (PEC) NO PARQUE DAS HORTÊNCIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 269.203,40** (Duzentos e Sessenta e Nove mil e Duzentos e Três Reais e Quarenta Centavos) para o lote II – Execução do Ponto de Entrega de Volumosos (PEV) – Jardim Maria Luiza IV e **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para o lote III – Execução do Ponto de Entrega da Comunidade – Parque das Hortências à empresa:

. CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA. - EPP

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 10 de Dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO Nº 8.168/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) DIQUES DE CONTENÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA INSTALAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NAS DEPENDÊNCIAS DOS RESERVATÓRIOS DO DAAE, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) à empresa:

CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA - EPP

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 16 de Dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.343/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas nativas, estaca/tutor para condução da vegetação, adubo, calcário, hidrogel, formicida, mourão em madeira para cercamento, arame farpado e grampo, visando o reflorestamento de áreas de preservação permanente – APP no Município de Araraquara/SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que realizou as adjudicações seguintes do objeto deste Pregão:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	ALTERNATIVA VERDE EIRELI	71.000,00
02	ALTERNATIVA VERDE EIRELI	9.280,00
03	ALTERNATIVA VERDE EIRELI	30.761,04

A empresa vencedora do certame será convocada para assinatura do respectivo contrato.

Araraquara (SP), 06 de Dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.586/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos, objetivando as manutenções durante os exercícios de 2.019 e 2.020, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou os equipamentos licitados aos seguintes licitantes:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	Ribeirão Verde Indústria e Com. de Materiais Elétricos LTDA. EPP	217,80
2	Ribeirão Verde Indústria e Com. de Materiais Elétricos LTDA. EPP	1.999,00
3	Mário Sérgio Caslini Construtora ME	5.592,00
4	RD Velani Elétrica ME	1.840,00
5	Ribeirão Verde Indústria e Com. de Materiais Elétricos LTDA. EPP	4.940,00
6	Ribeirão Verde Indústria e Com. de Materiais Elétricos LTDA. EPP	1.344,00
7	Mário Sérgio Caslini Construtora ME	14.301,10
8	D. Rodrigues Instaladora Eireli ME	6.637,75
9	D. Rodrigues Instaladora Eireli ME	6.720,00
10	Ribeirão Verde Indústria e Com. de Materiais Elétricos LTDA. EPP	14.450,00
TOTAL		58.041,65

As empresas vencedoras do certame serão convocadas para assinatura dos respectivos contratos.

Araraquara (SP), 11 de Dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.863/2019

OBJETO: Aquisição de 10 (Dez) microcomputadores, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Considerando a manifestação de intenção de recurso por participante do certame com fundamento no art. 4º, Inciso XVIII, da lei nº 10.520/02, bem como a não apresentação das razões do recurso no prazo previsto e em continuidade, com fundamento no art. 4º, Inciso XXI, da lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto licitado à empresa declarada vencedora High Tech Informática São Carlos EIRELI.

Por fim, HOMOLOGO o referido processo licitatório.

LOTE Nº 01 HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 12 de dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.493/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E EIXO PROLONGADO NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO DO DAAE, NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

ITEM	EMPRESA	POÇO	VALOR
01	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Aldo Lupo	65.505,94
02	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Assentamento Bela Vista I	21.864,20
03	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Assentamento Bela Vista II	21.864,20
04	Tecnoagua Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Assentamento Bela Vista III	21.864,18
05	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Assentamento Monte Alegre – Creche	17.400,00
06	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Assentamento Monte Alegre – Cooperativa	18.069,00
07	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Bueno de Andrada	18.476,65
08	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Cruzes	119.490,05
09	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	ETA Paiol	123.000,00
10	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Flora	124.350,00
11	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Fonte	180.000,00
12	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Iguatemi	65.508,40
13	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Ouro II A	58.034,00

		Ouro II B	58.034,00
14	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Paíol II	70.482,60
15	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Pinheiros II	124.350,57
16	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Planalto	124.360,57
17	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Parque São Paulo	124.360,57
18	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Rodovia	170.000,00
19	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Santa Lúcia	65.308,40
20	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Santa Marta I	55.620,60
		Santa Marta II	55.620,60
21	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Santana II	144.000,00
22	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Selmi Dei	119.091,10
23	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Selmi Dei II	119.091,00
24	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	Standard III	146.000,00
25	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Zanin	56.935,00
26	Tecnoagua Indústria Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli-EPP	São Raphael	120.273,00
27	Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli	Victório de Santi	76.030,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.484.984,63	

As empresas vencedoras do certame serão convocadas para assinatura dos respectivos contratos.

Araraquara (SP), 12 de Dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.987/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de equipamentos de telemetria que permitam monitorar, via internet, 500 (Quinhentos) pontos de pressão e vazão da rede de água do DAAE, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs e EPCs necessários à execução do objeto conforme Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo III – Escopo de fornecimento, constantes do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01 TECNOLOGIA ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 12 de dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.760/2019

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção em conjunto moto bomba anfíbia e aeradores submersos da marca Higrá, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

Lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5	RW BOMBAS – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
------------------------------------	--

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 11 de dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA**, por sua Representante Legal, Sr^a Angela Di Bernardo Dantas a comparecer neste Departamento, para assinatura do Contrato nº 144/2019, conforme determina o item 14.1 do Edital da Tomada de Preços nº 014/2019 – Processo DAAE nº 6.978 de 11/10/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Corrêa Sampaio
Gerência de Suprimentos



PORTARIA Nº 243/2019

Homologa as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, para Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetiz – Fungota Araraquara Edital 19/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO(A) OBSTETRA/OBSTETRIZ, por tempo determinado, para atender à *necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Segue a lista de inscrições deferidas:

ENFERMEIRO(A) OBSTETRA/OBSTETRIZ – INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nome	CPF
Amanda do Nascimento	409.850.618-12
Vanessa Scarlatto Polez Palombo	338.024.278-07

II – Ainda informa que não houve inscrição com solicitação de reserva de cota racial ou para portadores com deficiência, por ausência de disponibilidade de números de empregos em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001 e pela Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 e 11294/16.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos
16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112
www.daaeararaquara.com.br



**REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
PROCESSO DAAE Nº 7.209 DE 21/10/2019.**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, com base no artigo 25 – Caput, da Lei nº 8666/93, **ratifico** os termos processuais da Inexigibilidade nº **008/2019** e, **autorizo** a contratação das Instituições Financeiras: **ITAÚ UNIBANCO SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI SA, BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, BANCO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO SA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO SANTANDER BRASIL** para a prestação de serviços de recebimento de contas de água, esgotos e demais receitas de titularidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

Araraquara, 16 de dezembro de 2019.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 13 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 014/19, de 05 de dezembro de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”: Análise e Avaliação do Plano de Trabalho para 1 (um) HTPC.

Inscrição	Resultado	Média obtida
001	Aprovado	6,3
002	Aprovado	4,5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 13 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital Nº 014/19, de 05 de dezembro de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICA**, a data das provas do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

DATA/HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA ORAL PROFESSOR COORDENADOR		
Local: CEDEPE		
Duração da Prova: mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos		
Obs: O candidato deve chegar 10 minutos antes do horário da prova		
Inscrição	Data da Prova Prática Oral	Horário
001	19/12- quinta-feira	8:00 horas
002	19/12- quinta-feira	9:00 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1840/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

CONTRATO: N.º 1691-2019-02PRO de 21/11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA E DO LACTÁRIO DO CER RUBENS CRUZ, NESTA CIDADE

MOTIVO: a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de Dezembro de 2.019.

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1364/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 011 de 16/04/2019

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 032-2019RES de 03/12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS e INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 011-2019, firmado entre as partes em 16/04/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 017/19 – Processo Licitatório nº 1.364/19, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

Araraquara, 12 de dezembro de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.834

De 12 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 416/19 – Projeto de Lei nº 427/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” articula-se por meio da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), instituída pela Lei nº 9.147, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º No âmbito do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, a horta urbana comunitária é o projeto municipal a ser implantado mediante o diálogo e a parceria com a comunidade, tendo como foco a união de esforços para a produção de alimentos.

Art. 3º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” é uma proposta intersetorial que prevê a integração:

I – do Sistema Único de Assistência Social (Suas), do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município, preconizando o atendimento integral às famílias por meio de ações sociais e comunitárias; e

II – do Poder Público Municipal e da comunidade, para incentivar ações ambientais e socialmente sustentáveis, atendendo aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, realizada na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” visa a garantir o direito à alimentação, nos termos do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, destinando-se prioritariamente à proteção social das pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social nos bairros abrangidos pelo Programa Municipal Territórios em Rede, instituído pela Lei nº 9.344, de 15 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” tem como objetivos:

I – produzir hortifrútis por meio da implantação de hortas urbanas comunitárias, garantindo o acesso aos alimentos às pessoas integrantes dos projetos localizados em bairros com alto índice de vulnerabilidade social;

II – apoiar e capacitar agentes locais multiplicadores para atuarem junto aos projetos de agricultura urbana com vistas ao direito humano à alimentação adequada, saudável e soberana, à preservação e recuperação dos espaços vazios e dos recursos naturais;

III – disponibilizar orientação técnica aos integrantes dos projetos com vistas à implantação das hortas urbanas comunitárias;

IV – fornecer eventual excedente de produção das hortas comunitárias ao Banco Municipal de Alimentos, para que os alimentos sejam doados às entidades e programas sociais instituídos e mantidos pelo município de Araraquara;

V – promover o fortalecimento de vínculos de convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e culturais e de ações que fomentem a convivência coletiva;

VI – incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;

VII – preservar a microfauna e a biodiversidade vegetal da região;

VIII – zelar pelo uso seguro e sustentável dos recursos naturais; e

IX – fomentar o desenvolvimento de hábitos alimentares e nutricionais, visando a contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos estratégicos que considerem a realidade local e as especificidades dos indivíduos e dos grupos sociais.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS

Art. 6º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” em Araraquara será desenvolvido em áreas públicas municipais próximas a equipamentos públicos com fins sociais.

Parágrafo único. A Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar realizará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mapeamento de áreas pertencentes à Prefeitura do Município de Araraquara e verificará a viabilidade de implantação dos projetos de hortas urbanas comunitárias mediante estudo técnico prévio, levando em consideração a disponibilidade de água, o tipo de solo, além de aspectos socioambientais relacionados à área.

Art. 7º A implantação de hortas urbanas comunitárias será efetivada mediante autorização para utilização do espaço público, nos termos de regulamentação.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS

Art. 8º Os alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias destinam-se exclusivamente ao consumo das pessoas ou das famílias que integrarem os projetos implantados, nos termos do art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Eventuais excedentes de produção serão doados ao Banco Municipal de Alimentos, sem prejuízo da destinação prevista no inciso IV do art. 5º desta lei.

Art. 9º É vedada a comercialização dos alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias.

§ 1º Sem prejuízo da judicialização cabível, o beneficiário será obrigado a efetuar o ressarcimento, ao Poder Público Municipal, da importância recebida com a comercialização dos alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias.

§ 2º O valor apurado para o ressarcimento será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO VI DAS FORMAS DE GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 10. O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” rege-se a partir do emprego de tecnologias sociais, em consonância com a Política Nacional de Sustentabilidade Socioambiental e Agroecológica.

Parágrafo único. É vedada a utilização de agrotóxicos no âmbito do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 11. As hortas urbanas comunitárias serão geridas, de forma prioritária, na modalidade “Gestão Municipal com Grupo de Voluntários”.

§ 1º Na modalidade elencada no “caput” deste artigo, o Poder Público Municipal disponibilizará os recursos necessários à implantação e à manutenção das hortas urbanas comunitárias, nos termos do regulamento, e a mão de obra será composta por cidadãos voluntários, obedecendo aos critérios para trabalho voluntário estabelecidos na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º Os alimentos produzidos a partir da modalidade elencada no “caput” deste artigo serão destinados aos voluntários que aderirem ao Programa, por intermédio da assinatura da declaração de voluntário, e aos seus familiares, e eventual excedente de produção obedecerá a destinação prevista no art. 8º desta lei.

Art. 12. Alternativamente ao modelo de gestão prioritário, nos termos do art. 11 desta lei, a gestão poderá ocorrer na modalidade “Gestão em Parceria”.

§ 1º Na modalidade elencada no “caput” deste artigo, o Poder Público Municipal disponibilizará os recursos necessários à implantação e à manutenção das hortas urbanas comunitárias, nos termos do regulamento, e a mão de obra será fornecida por uma organização social cooperativa, que se responsabilizará pelas despesas de consumo, bem como das advindas de eventuais relações trabalhistas, mediante assinatura de termo de parceria.

§ 2º Os alimentos produzidos a partir da modalidade elencada no “caput” deste artigo serão destinados aos beneficiários da organização social cooperativa, e eventual excedente de produção obedecerá a destinação prevista no art. 8º desta lei.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsan), instituído pela Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, monitorará os resultados do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, bem como os avaliará por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, com vistas à proteção social.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).